



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022.

INTERESSADO: Câmara Municipal de Pastos Bons -MA.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos Serviços de Editoração, formatação e publicação de matérias diversas no Diário Oficial da União - DOU, para atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa.

Ementa: II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inc. II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma vez só. Art. 24, II da Lei 8.666/93.

PARECER JURÍDICO Nº007/2022/ASSEJUR

Examina-se o processo acima em epígrafe, cujo objeto versa sobre os Contratação de empresa especializada para a prestação dos Serviços de Editoração, formatação e publicação de matérias diversas no Diário Oficial da União - DOU, para atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa, No valor total de R\$3.540,00 (três mil e quinhentos e quarenta reais);

Encontra-se anexado ao presente processo 3 (três) cotações de preços conforme mapa de apuração e classificação das cotações de preços, abaixo detalhada;

1 – AGOS ASSESSORIA EIRELI, CNPJ Nº 12.494.308/0001-10, com o menor valor correspondente a R\$3.540,00 (três mil e quinhentos e quarenta reais);

Para a presente prestação dos serviços, encontra-se disponibilidade de dotação orçamentária, para a despesa, conforme encontra-se informado pelo Setor Financeiro.

Analisando-se as condições dos serviços, observa-se que estão presentes requisitos de dispensa de licitação, na forma do inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, verbis

Art. 24. É dispensável a licitação:

End: Rua Raimundo Evaristo nº 991 – Bairro São José – CEP: 65.870-000 –
Pastos Bons – Maranhão
E-mail: cm.pastosbons@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inc. II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma vez só.

Considerando que o Decreto Federal nº9.412, de 18 de julho de 2018 atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 93. Assim, segue o Art 1º - os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do Art. 23 da Lei nº8.666/93, ficam atualizados nos seguintes termos:

II – para compras e serviços não incluídos no inciso I:


a) Na modalidade convite – até R\$176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Haja vista, o valor aqui em questão está dentro do limite legal de R\$3.540,00 (três mil e quinhentos e quarenta reais).

Ante o exposto, esta Assessoria Jurídica opina pelo deferimento do pedido e que sejam os autos encaminhados ao Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da Câmara Municipal de Pastos Bons, para autorização e a adoção das providencias cabíveis.

É o parecer, s.m.j.

Pastos Bons (MA), 12 de janeiro de 2022.



VINICIUS CORTEZ BARROSO
OAB/MA nº 17.199-A

Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Pastos Bons-MA